

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COORDENADOR CENTRAL DE BALANÇOS

ENTRE:

1.ª Contraente: Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, com sede na Rua Reboleira, 47, Porto, contribuinte n.º 501 146 253, aqui representada por Pe. Lino da Silva Maia e Engº Macário Correia, na qualidade de Presidente e Tesoureiro, com poderes para o ato, doravante designada por **CNIS**,

E

2.ª Contraente: Américo Manuel dos Santos Carvalho Mendes, economista, residente na
a, contribuinte fiscal n.º 1

Considerando:

- o teor da deliberação da Direção da **CNIS**, datada de 1 de fevereiro de 2021 que adjudicou a presente aquisição de serviços;
- que, na mesma data e pelo mesmo órgão, foi aprovada a minuta do presente contrato e, posteriormente, notificada à Adjudicatária para aceitação;
- que fazem parte integrante do presente contrato o convite, o caderno de encargos e a proposta da **Adjudicatária**,

acordam as outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

Objeto

O estudo, elaborado pela Universidade Católica/Centro Regional do Porto e previsto na candidatura ao POISE n.º 03-4639-FSE-000007 subordinado ao tema "A importância Económica e Social das IPSS's em Portugal", demonstrou a existência de um número elevado de IPSS's com EBITDA negativo.

Este valor resultou da análise de mais de 500 demonstrações de resultados e balanços que permitiu à CNIS obter um conjunto de indicadores essenciais para os processos de negociação com o Estado e um conhecimento mais profundo das suas associadas.

Os resultados deste estudo obrigaram-nos a aprofundar esta metodologia, alargando a sua base e mantendo-a atualizada.

Assim, e no âmbito da candidatura aprovada em 2018, sob o N.º "POISE-03-4639-FSE000286" foi implementada uma Central de Balanços", e adquirido os serviços dum técnico supervisor que implementou esta central e controlou o trabalho dum técnico que continuou a alimentar esta base.

A candidatura entretanto aprovada n.º POISE-03-4639-FSE-000844, que irá vigorar de 1/01/2021 a 01/07/2022, prevê a continuação da atividade – Central de balanços, pelo que há a necessidade de adquirir o serviço dum coordenador para dar continuidade ao trabalho desenvolvido anteriormente.

Para além de dar continuidade ao trabalho já iniciado, irá também proceder à elaboração de um documento, a ser publicado no terminus do contrato, que irá condensar a atualização dos indicadores dos anos anteriores bem como a elaboração dum estudo especializado

ARTIGO 2.º

Prazo da prestação de serviço

O prazo da prestação de serviços é de 18 meses, com início em fevereiro de 2021.

ARTIGO 3.º

Valor da adjudicação e condições de pagamento

1 - O valor da adjudicação desta aquisição de serviços é de € 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 - O pagamento será feito mediante apresentação de faturas que serão emitidas à medida da execução dos trabalhos.

ARTIGO 4.º

Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 88º do CCP

ARTIGO 5.º

Tribunal competente

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos, serão aplicadas as disposições do Código dos contratos Públicos.

O gestor deste contrato é o Sr. _____

A minuta deste contrato foi aprovada na reunião da Direção da CNIS de 1 de fevereiro de 2021.

Por ser esta a vontade das outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente contrato, feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Porto, 19 de março de 2021

Pelo primeiro outorgante

(Américo Manuel dos Santos)

(Paulina)

Pelo segundo outorgante

Assinado por : **AMÉRICO MANUEL DOS SANTOS**
CARVALHO MENDES

Num. de Identificação: -----

Data: 2021.03.15 13:01:21 +0000



CARTÃO DE CIDADÃO
•••••